



**GONDOMAR**  
*o Dourado*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

## EDITAL

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo:

#### **Rua da Escola, Zebreiros.**

Colocação de um sinal vertical B6, no sentido SE-NO e um sinal vertical B5, no sentido NO-SE, conforme plantas em anexo a este Edital.

Na referida artéria devem ser colocados os referidos sinais regulamentares, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

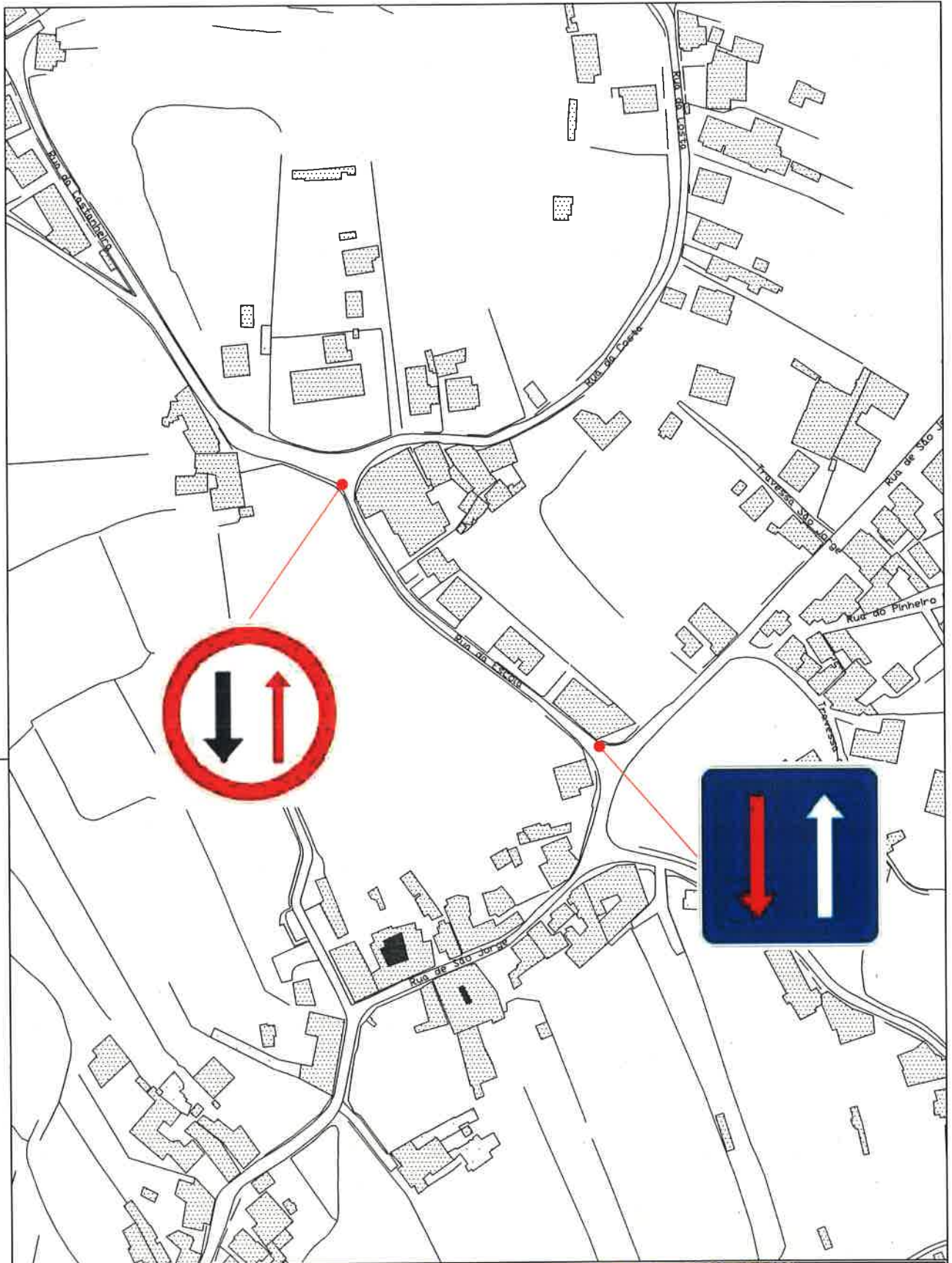
**Paços do Município de Gondomar, 13 de Dezembro de 2018**

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Df.)





 <b>GONDOMAR</b> Município de Gondomar		Desenho <h1>02</h1>	
Projecto Sinal Vertical B6 e B5 Rua da Escola - Zebreiros	Peça Planta Implantação		
ATAE - Técnico de Obra / Conductor de Obra Hugo Carvalho	Data novembro 2018	Escala 1/2000	Ref. Proj. MyDoc - 2018